V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

COMISSÃO EUROPEIA

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS — EACEA/24/11

MEDIA 2007 — Desenvolvimento, distribuição, promoção e formação

i2i Audiovisual

(2011/C 321/08)

1. **Objectivos e descrição**

O presente aviso de abertura de um convite à apresentação de propostas tem por base a Decisão n.º 1718/2006/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Novembro de 2006, que institui um programa de apoio ao sector audiovisual europeu (MEDIA 2007).

Entre as acções a realizar em aplicação da referida decisão figura o desenvolvimento de projectos de produção.

A finalidade deste apoio é facilitar o acesso das produtoras independentes europeias aos financiamentos propostos por instituições de crédito e instituições financeiras, através do co-financiamento de parte dos custos de:

— Seguros das produções audiovisuais: Módulo 1 — Apoio à rubrica «Seguros» num orçamento de produção;

— Garantia de boa execução para a produção de uma obra audiovisual: Módulo 2 — Apoio à rubrica «Garantia de boa execução» num orçamento de produção;

— Crédito de financiamento para financiar a produção de uma obra: Módulo 3 — Apoio à rubrica «Custos financeiros» num orçamento de produção.

2. **Candidatos Elegíveis**

O presente convite à apresentação de propostas destina-se às empresas europeias cuja actividade contribua para a realização dos objectivos do programa MEDIA citados *supra*, nomeadamente as companhias de produção independentes.

Os candidatos devem estar estabelecidos num dos seguintes países:

— os 27 países da União Europeia,

— os países da EEE,

— a Suíça e a Croácia.

3. **Acções elegíveis**

A obra audiovisual proposta:

— deve ser uma obra de ficção, animação ou um documentário criativo produzidos maioritariamente por sociedades estabelecidas num dos países participantes no Programa MEDIA;

— deve ser produzida com uma participação significativa de profissionais naturais/residentes em Estados participantes no Programa MEDIA.

A duração máxima do projecto é de 30 meses.

O presente convite à apresentação de propostas dirige-se exclusivamente aos projectos a iniciar entre 1 de Julho de 2011 e 6 de Junho de 2012.

4. **Critérios de atribuição**

As candidaturas/projectos elegíveis serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

1. Projectos que beneficiem de um apoio MEDIA ao desenvolvimento de projectos individuaispara os grandes países e/ou catálogos de projectos para os países com baixa capacidade audiovisual: 25 pontos.

2. Projectos que beneficiem de um crédito de financiamento: máximo 25 pontos.

2.1. Acordo de crédito: 20 pontos.

2.2. Emitido por uma instituição de crédito da UE e/ou instituição financeira sediada num país diferente do país de origem da empresa de produção: 5 pontos.

3. Projectos provenientes de países com baixa capacidade de produção audiovisual: 25 pontos.

4. Projectos oriundos de Estados-Membros cuja adesão à UE foi posterior a 2004 (Bulgária, Chipre, República Checa, Estónia, Hungria, Letónia, Lituânia, Malta, Polónia, Roménia, Eslováquia, Eslovénia) e Croácia: 15 pontos.

5. Projectos com uma dimensão europeia: co-produção que abranja mais do que um país participante no Programa MEDIA: máximo 10 pontos.

5.1. Acordo de co-produção: 5 pontos.

5.2. Co-produtores oriundos de Estados-Membros cuja adesão à UE foi posterior a 2004 e Croácia: 2 pontos por co-produtor.

5.3. Co-produtor(es) de países com alta capacidade audiovisual/países com baixa capacidade audiovisual: 1 ponto por co-produtor.

5.4. Co-produtor(es) de países não participantes no programa MEDIA: 0,5 pontos por co-produtor.

Dentro dos limites do orçamento disponível, será atribuída uma contribuição financeira aos projectos que tenham obtido o maior número de pontos, com base nos critérios referidos *supra*.

No caso em que, no fim do processo referido *supra*, vários projectos tenham obtido o mesmo número de pontos, será aplicado o seguinte critério de avaliação apenas a esses projectos:

Potencial de distribuição internacional: máximo de 10 pontos

— Cobertura geográfica de distribuição a escala mundial incluída no acordo: máximo de 10 pontos.

— Cobertura geográfica de distribuição não nacional incluída no acordo: 5 pontos.

Projectos com acordo de distribuição a escala mundial receberão o máximo de 10 pontos.

5. **Orçamento**

O orçamento estimativo total disponível para o co-financiamento de projectos ascende a 3 milhões de EUR. A contribuição financeira não poderá exceder 50 %-60 % dos custos elegíveis. O montante do apoio situa-se entre 5 000 EUR e 50 000 EUR. O montante máximo será de 50 000 EUR por projecto.

6. **Prazo para apresentação das candidaturas**

As candidaturas devem ser apresentadas até:

— **6 de Janeiro de 2012** para projectos com data de início a 1 de Julho de 2011.

— **6 de Junho de 2012** para projectos com data de início a 1 de Dezembro de 2011.

As candidaturas devem ser enviadas para o seguinte endereço:

Education, Audiovisual and Culture Executive Agency (EACEA)
Call for Proposals EACEA/24/11
Mr Constantin DASKALAKIS
BOUR 3/30
Avenue du Bourget/Bourgetlaan 1
1140 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

Apenas serão aceites as candidaturas apresentadas no formulário adequado, devidamente preenchido e datado, assinadas pela pessoa autorizada a assumir compromissos juridicamente vinculativos em nome do organismo candidato.

Não serão aceites as candidaturas enviadas por telecópia ou por correio electrónico.

7. **Informações complementares**

As directrizes do convite à apresentação de propostas e o formulário de candidatura estão disponíveis no seguinte endereço:

http://ec.europa.eu/media

As candidaturas devem obrigatoriamente respeitar as disposições do texto integral, ser apresentadas por meio dos formulários disponibilizados e conter todos os anexos e informações solicitados.